



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 662/2014

DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza disposições e altera redação dos §§ 1º e 2º do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação dos §§ 1º e 2º Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 18. [.....]

§ 1º. Os pleitos para escolha dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, dar-se-ão por eleição, na última quinta - feira do mês de novembro do ano em que ocorrer; " (NR)

§ 2º. A posse do diretor eleito dar-se-á no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente." (NR)

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo dos atuais mandatos dos diretores de escolas até a realização das eleições, para o novo calendário estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Ênio Lima de Albuquerque
Prefeito em Exercício

Publicações e Editais

inscrições ao LSI Complementar nº 045, de 12 de março de 2013.

Jun N. Hada,
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DE: 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

LEI Nº 662/2014
Autoriza disposições e altera redação dos §§ 1º e 2º do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação dos §§ 1º e 2º do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. [...] § 1º Os pleitos para escolha dos diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, deverão ser eleitos, na última quinta - feira do mês de novembro do ano em que ocorrer a (NR) eleição municipal. § 2º A posse do diretor eleito dar-se-á no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente." (NR)

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo dos atuais mandatos dos diretores de escolas até a realização das eleições, para o novo calendário estabelecido nos §§ 1º e 2º, do Art. 18, da Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 2008.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Énio Lima de Albuquerque
Prefeito em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
DE: 26 DE MARÇO DE 2014.

LEI Nº 668
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios alimentação e moradia para atendimento específico do Programa Governamental "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios alimentação e moradia, para 1 (um) médico credenciado pelo Governo Federal, para atuar no âmbito Municipal, em atendimento específico ao Programa "Mais Médicos", estabelecido pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013.
Art. 2º. O valor do auxílio alimentação fica estabelecido às cifras de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais e o auxílio moradia às cifras de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto durar o vínculo do profissional médico com o Município, ou enquanto durar o Programa.
Art. 3º. O Município suportará as despesas com os auxílios alimentação e moradia das suas fontes de recursos, oriundas do orçamento fiscal para 2014 e vindouros, e se necessário poderá abrir crédito especial, para atender a demanda, nos termos do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jun N. Hada,
Prefeito Municipal
AVISO DE SUPLENÇÃO DE PRELITO PRESENCIAL
AVISO DE SUPLENÇÃO FINANCEIRO E PLANEJAMENTO ANEXO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
O Município de Bodoquena - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, lome público, nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenções preventivas e corretivas nas instalações do Prédio do Hospital Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Abril de 2014.
HORAS: 07h30min (sete horas e trinta minutos)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h de 17h00h de segunda a sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.
Bodoquena/MS, 26 de Março de 2014.

Valter Souza de Silva
Prefeitoiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Conforme abaixo especificado:
OBJETO: Serviços de locação de 04 impressoras para atender a demanda do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Abril de 2014.
HORAS: 14h00min (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h de 17h00h de segunda a sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.
Bodoquena/MS, 26 de Março de 2014.

Valter Souza de Silva
Prefeitoiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Conforme abaixo especificado:
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Departamento de Esporte do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Abril de 2014.
HORAS: 14h00min (quatorze horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda a sexta-feira, ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br) exceto a proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive.
Bodoquena/MS, 26 de Março de 2014.

Valter Souza de Silva
Prefeitoiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
O Município de Bodoquena - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, lome público, nos termos da Lei

ESTADO DO PANTANAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

1002 - Fundo Municipal de Assistência Social
2068 - Índice de Gestão descentralizada
2069 - Índice de Gestão Municipal
2033 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
1003 - Fundo Municipal de Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
1003 - Fundo Municipal de Investimento Social
2035 - Manutenção das Atividades do FMS
449052 Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Valor - R\$ 20.806,00 (vinte e mil oitocentos e cinco reais)
Vigência: até 21.09.2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

ASSINAM: Sr. Emey Cunha Bazzano Barbosa - Prefeito Municipal

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2014

PROCESSO Nº 83 2014 - PREGÃO Nº 18/2014

OBJETO: Prestação Municipal de Jardim e a empresa COMERCIAL CAMPANARI S/A - Prestação de Equipamentos e Materiais permanentes para atender o Pro Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos Municipal, Estadual e Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO:

1001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

1002 - Fundo Municipal de Assistência Social

2068 - Índice de Gestão descentralizada

2069 - Índice de Gestão Municipal

2058 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

2035 - Fundo Municipal de Investimento Social

449052 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Valor - R\$ 46.218,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais).

Vigência: até 21.09.2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

ASSINAM: Sr. Emey Cunha Bazzano Barbosa - Prefeito Municipal

COMERCIAL CAMPANARI LTDA - ME - CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2014

PROCESSO Nº 83 2014 - PREGÃO Nº 18/2014

OBJETO: Prestação Municipal de Jardim e a empresa RR NOGUEIRA COM E RE S/A - Prestação de Equipamentos e Materiais permanentes para atender o Pro Secretaria Municipal de Assistência Social com recursos Municipal, Estadual e Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO:

1001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

1002 - Fundo Municipal de Assistência Social

2068 - Índice de Gestão descentralizada

2069 - Índice de Gestão Municipal

2058 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

2035 - Fundo Municipal de Investimento Social

449052 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Valor - R\$ 46.218,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais).

Vigência: até 21.09.2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

ASSINAM: Sr. Emey Cunha Bazzano Barbosa - Prefeito Municipal

COMERCIAL CAMPANARI LTDA - ME - CONTRATADO